



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Retificada!

# NOTA TÉCNICA Nº 11 DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

(Versão simplificada e atualizada segundo NOTA INFORMATIVA 44 CEVS/SES-RS)

Vigilância Epidemiológica 27 de maio de 2022

# **Equipe Gestão**

#### Prefeita de Pelotas

Paula Schild Mascarenhas

#### Secretária de Saúde

Roberta Paganini Lauria Ribeiro

#### Departamento de Planejamento

Cairo Ezequiel Mayer Raquel Viégas Elias

#### Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva

Caroline Vasconcelos Lopes Mariane Baltassare Laroque

#### Diretoria de Vigilância em Saúde

Aline Machado da Silva

#### Coordenação Núcleo de Vigilância Epidemiológica

Monique Borba Rios

# **Autoria**

#### **Autores**

Luciana Nunes Soares
Caroline Vasconcellos Lopes
Aline Machado da Silva
Roberta Paganini Lauria Ribeiro
Cândida Garcia Sinott Silveira Rodrigues
Carmem Rosane da Silva Viegas
Mariane Baltassare Laroque
Naiana Alves Oliveira

# SUMÁRIO

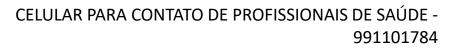
Título	Página
Apresentação	04
Contatos Vigilância Epidemiológica	04
Definições	05
Recomendações de testagem	07
Isolamento	08
Locais de Atendimento SUS	10
Locais de Testagem	09
Diagnóstico	11
Gestantes e Puérperas	13
Anexos	14
Referências	19

# **APRESENTAÇÃO**

Esta Nota Técnica tem como objetivo atualizar as condutas de enfrentamento da Pandemia no Município de Pelotas e está fundamentada nas Notas orientativas do Ministério da Saúde e na Nota Informativa número 44 da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul – Centro Estadual de Vigilância em Saúde.

Os Fluxos Municipais, informações sobre Notificação de casos e procedimentos de Coleta de exames (RT-PCR e Antígeno) podem ser consultados na Nota Técnica N. 9.

### CONTATOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



E-MAIL GERAL VIGEP vigiepidemiopel@gmail.com

E-MAIL PARA CONTATO DA ATENÇÃO BÁSICA COM A VIGEP notificaatencaobasica@gmail.com

E-MAIL PARA CONTATO DOS HOSPITAIS sivepepidemiopelotas@gmail.com



# **DEFINIÇÕES**

#### CASO SUSPEITO DE COVID-19 SÍNDROME GRIPAL

Quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais ou e sintomas: **febre** (mesmo que referida), **calafrios**, **dor de garganta**, **dor de cabeça**, **tosse**, **coriza**, **distúrbios olfativos ou gustativos**, **diarreia**, **vômitos**, **náuseas**, (preencher notificação de SG, Anexo 1).

<u>Em crianças</u>: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

<u>Em idosos</u>: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope (desmaio), confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

#### CASO DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) HOSPITALIZADO

Indivíduo com SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório **OU** pressão persistente no tórax **OU** saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente **OU** coloração azulada dos lábios ou rosto.

<u>Em crianças</u>: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

## PERÍODO DE DISSEMINAÇÃO VIRAL OU PERÍODO DE TRANSMISSIBILIDADE

Período de tempo na qual há evidências científicas que indivíduos infectados são capazes de transmitir o vírus para outras pessoas. Para a maioria das infecções virais varia de 48 horas antes do início dos sintomas ou do exame positivo em pessoas assintomáticas e diminui progressivamente com o passar dos dias. Esse período é variável conforme o tipo de vírus, gravidade da doença ou status vacinal.

PROTOCOLO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2022

# **DEFINIÇÕES**

#### SÍNDROME GRIPAL NO CONTEXTO DA VIGILÂNCIA DA INFLUENZA

Quadro respiratório caracterizado por febre (37,8ºC ou mais), tosse ou dor de garganta acompanhado de um dos seguintes sintomas: dor de cabeça, dor do corpo, dor nas articulações.

<u>Em crianças:</u> observar sinais de disfunção respiratória como batimento da asa do nariz, retração de fúrcula ou retração costoesternal.

<u>Em idosos:</u> a febre pode estar ausente e critérios inespecíficos de confusão mental, delirium, alteração do ciclo sono-vigília, inapetência, sonolência podem ser sinal de agravamento.

Protocolo Influenza Sazonal (BRASIL, 2017)

#### **STATUS VACINAL:**

<u>Status Vacinal Completo:</u> Indivíduo com esquema primário completo (1ª e 2ª dose ou dose única) e dose de reforço/adicional se estiver no período preconizado.

<u>Status Vacinal Incompleto ou Em Atraso:</u> Indivíduo que não completou o esquema primário (abaixo de 18 anos) ou está com a dose de reforço em atraso (acima de 18 anos).

Não Vacinado: Indivíduo que não recebeu nenhuma dose de vacina.

PROTOCOLO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2022

#### **QUADRO PRESUMIDO**

Indivíduos com quadro suspeito da COVID-19 ou Influenza Sazonal com diagnóstico clínico ou epidemiológico sem confirmação diagnóstica através de teste comprobatório oportuno.

#### **CASO POSITIVO**

Teste para COVID-19 com resultado: detectável, reagente ou positivo.

#### **CASO NEGATIVO**

Teste para COVID-19 com resultado: não detectável, não reagente ou negativo.

#### **CASOS LEVES**

Indivíduos com quadro suspeito da COVID-19 ou Influenza que **NÃO APRESENTAM** os seguintes sintomas: febre (temperatura maior ou igual a 37,8°C), falta de ar ou dificuldade para respirar, cansaço, sonolência excessiva, confusão mental ou tontura. São considerados **casos leves** usuários com coriza, episódios raros de tosse. Percepção de bem estar geral.

## CASOS MODERADOS/GRAVE

Indivíduos com episódio de febre (temperatura acima de 37,8°C), usuário sentese muito doente, tosse persistente ou extremamente desconfortável, prostração, sonolência, fadiga ou cansaço para atividades diárias, falta de ar, **Saturação menor que 95%.** 

### CONTATO PRÓXIMO

Contato próximo e continuado com um caso confirmado por RTPCR, RT-LAMP ou Teste de Antígeno, considerando o período correspondente a partir de 2 dias antes do início dos sintomas do caso confirmado, E:

- no mesmo ambiente fechado (sala, dormitório, veículo de trabalho, entre outros); E
- em período superior a 15 minutos; E
- sem o distanciamento interpessoal de no mínimo 1,5 metro; E
- sem o uso de máscara ou uso incorreto.

# INDICAÇÃO DE TESTAGEM NOVA ORIENTAÇÃO!

No atual momento, entende-se como necessária a manutenção da ampla oferta de testes, visando manter a vigilância de casos bem como de novas variantes, monitorando a circulação do SARS-CoV-2.

Testes Rápidos de Antígeno (TR-Ag) - INDICAÇÕES DE COLETA PARA TR-Ag:

### > Atenção Primária a Saúde (APS):

<u>Sintomáticos</u>: Recomenda-se a realização de TR-Ag como triagem, e o teste poderá ser repetido em até 48h, em caso de resultado negativo **se permanecerem os sintomas**. Nas Unidades Sentinela de Síndrome Gripal, devemse realizar TR-Ag nos casos atendidos, com exceção dos indivíduos cujas amostras serão encaminhadas para RT-PCR (5 por semana).

<u>Assintomáticos</u>: Recomenda-se a coleta para indivíduos assintomáticos que tenham tido contato próximo com um caso confirmado laboratorialmente para covid-19, que procurarem as Unidades de Saúde a partir do 5º dia após o último contato.



### > Atenção Hospitalar:

<u>Sintomático</u>: Indivíduos internados por SRAG sem diagnóstico prévio poderão realizar TR-Ag como triagem, **devendo ter amostra coletada para RT-PCR, independente do resultado do TR-Ag**. Indivíduos internados por outras causas que venham a apresentar sintomas de SG também podem ser testados por TR-Ag.

<u>Assintomáticos</u>: Visando minimizar os riscos de infecções nosocomiais por covid-19 e avaliando-se a disponibilidade de insumos, poderão ser realizados TR-Ag para triagem de assintomáticos previamente a internação por outras causas, priorizando: indivíduos imunossuprimidos, pacientes oncológicos, pacientes em hemodiálise, gestantes, crianças acima de 2 anos, idosos e não vacinados.

8

# INDICAÇÃO DE TESTAGEM NOVA ORIENTAÇÃO!

## TESTES MOLECULARES (RT-PCR) – INDICAÇÕES DE COLETA PARA RT-PCR

O RT-PCR permanece sendo considerado o padrão-ouro para o diagnóstico do SARS-CoV-2, devido a sua maior acurácia e maior janela de detecção, porém possui tempo de resposta mais longo.

Atenção Primária a Saúde (UBS/Centros de Testagem) ou na REDE Urgência e Emergência (pronto atendimentos):

<u>Sintomáticos</u>: Poderá ser realizada a coleta de RT-PCR para os indivíduos com **resultado negativo no TR-Ag** em **idosos**, **gestantes**, **indígenas** e **pessoas com comorbidades** que apresentem <u>febre</u> **E** <u>risco de piora do quadro respiratório</u>, permanecendo a suspeita clínica em até 48h.

Recomenda-se a coleta para RT-PCR, também nas seguintes situações :

Unidades Sentinelas 5 amostras por semana, para os demais casos realizar TR-Ag;

Estratégia de testagem das gestantes (37ª a 39ª semanas);

Crianças menores de 2 anos de idade;



Em surtos, por amostragem, de acordo com as recomendações individualizadas da VIGEP. A depender das recomendações da VIGEP em surtos em serviços hospitalares e ILP, amostragem de casos triados com resultado positivo para fins de vigilância genômica.

## Atenção Hospitalar:

<u>Sintomático</u>: Todos os indivíduos internados por SRAG têm indicação de ter amostra coletada para RT-PCR, independente do resultado do TR-Ag de triagem (e desde que não tenham realizado o exame anteriormente no mesmo evento clínico).

## **INDIVÍDUOS QUE REALIZARAM O AUTOTESTE COVID-19:**

Indivíduos previamente triados com **autotestes** que <u>busquem as Unidades de Saúde para confirmação diagnóstica</u>, podem ser testados por TR-Ag, conforme avaliação clínica (ex.: mesmo que assintomáticos sem nenhum contato com caso confirmado, se resultado do autoteste positivo **tem indicação de realização de novos testes, se procurarem o serviço**).

### **ISOLAMENTO**

Período em que um indivíduo deve permanecer afastado de outras pessoas, com o propósito de interromper a disseminação do vírus (preencher anexos 2 e 3).

### **NOVA ORIENTAÇÃO!**

A <u>Portaria Interministerial MPT/MS nº 17 de 22 de março de 2022</u> orienta que não é obrigatório o afastamento das atividades laborais presenciais dos trabalhadores considerados contatantes próximos de casos confirmados de covid-19 que estejam com vacinação completa, de acordo com o esquema vacinal recomendado pelo Ministério da Saúde.

#### Indivíduos com teste positivo

#### Indivíduos com status vacinal completo:

<u>Sintomáticos:</u> Isolamento de no mínimo 7 dias e 24 horas sem febre\* e melhora dos sintomas, a contar do início dos sintomas.

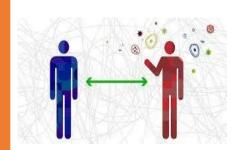
Assintomáticos: Isolamento por 7 dias, após coleta do exame.

### Indivíduos com status vacinal em atraso ou não vacinados

<u>Sintomáticos:</u> Isolamento de 10 dias a partir do inicio dos sintomas (ou coleta dos teste) e 24 horas sem febre\* e melhora dos sintomas.

Assintomáticos: Isolamento por 10 dias após coleta do exame.

\*sem uso de antitérmico e melhora dos demais sintomas respiratórios



<u>Individuos assintomáticos que não possuem status vacinal completo e tenham tido contato com caso confirmado de COVID-19 por critério laboratorial:</u>

Recomenda-se a isolamento pelo período de 10 dias, podendo ser reduzida para 7 dias com testagem por TR-Ag ou RT-PCR a ser realizado a partir do 5º dia do último contato (se teste disponível) e resultado não reagente.

# **MÁSCARA**

## **NOVA ORIENTAÇÃO!**

#### **Em Pelotas**

O Decreto Nº 6.565 de 12 de abril de 2022, ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, disciplina a obrigatoriedade da utilização de máscara de proteção facial, e dá outras providências.

Fica facultada a utilização de máscara de proteção facial para a circulação ou permanência em espaços públicos ou privados ao ar livre, bem como em ambientes e locais fechados no âmbito do município de Pelotas.

Recomenda a utilização do equipamento de proteção facial:

independentemente do local ou ambiente, por pessoas ou grupos em situação de maior vulnerabilidade ao vírus causador da Covid-19.





## Permanece obrigatória a utilização de máscara de proteção facial:

- no transporte coletivo público e privado de passageiros;
- em estabelecimentos destinados à prestação de serviços saúde, públicos ou privados; e
- para as pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer natureza, independentemente do local ou ambiente.

A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator e/ou seu responsável legal às penas previstas nos arts. 268 e 330 do Código Penal, bem como a aplicação de multas e interdição previstas na Lei Municipal nº 6.819/2020.

11



### **SINAIS DE ALERTA**

Percepção de piora progressiva dos sinais e sintomas OU sensação de estar muito doente.

Febre ou Sensação de febre persistente, procurar serviço antes de 72hs Cansaço excessivo e progressivo, incluindo dificuldade de fazer atividades diárias

Falta de ar ou Saturação menor que 95% Usuário com alto risco de piora do quadro respiratório \*

### \*FATORES ASSOCIADOS AO RISCO DE PIORA DO QUADRO RESPIRATÓRIO

- Idade igual ou superior a 60 anos;
- Tabagismo;
- Obesidade;
- Miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
- Hipertensão arterial;
- Doença cerebrovascular;
- Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, DPOC;
- Imunodepressão e imunossupressão;
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- Diabetes melito, tipo 1 ou 2, conforme juízo clínico;
- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (exemplo, síndrome de Down);
- Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- Doença hepática crônica (doença hepática gordurosa não alcoólica, hepatite autoimune e cirrose hepática);
- Algumas doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);

Gestação.

# SITUAÇÕES DE SURTO NOSOCOMIAL

#### Definição de caso de infecção nosocomial:

Ocorrência de um caso confirmado de infecção por SARS-CoV2 por RT-PCR ou Teste de Antígeno (TR-Ag) em paciente internado há mais de 14 dias por outro diagnóstico;

#### OU

Ocorrência de um caso confirmado de infecção por SARS-CoV2 por RT-PCR ou Teste de Antígeno (TR-Ag) em paciente internado entre 7 e 14 dias por outro diagnóstico, e que não foi classificado como suspeito de infecção por SARS-CoV2 durante os 07 primeiros dias de internação E teve contato desprotegido\* com: acompanhante **OU** trabalhador de saúde **OU** outro paciente com infecção confirmada por RT-PCR ou Teste de Antígeno (TR-Ag) na mesma enfermaria ou leito de UTI sem isolamento;

#### OU

Ocorrência de um caso confirmado em paciente internado há menos de 07 dias por outro diagnóstico, com vínculo epidemiológico com uma ala/setor em surto.

\*este contato deve ter ocorrido pelo menos nas 48 horas prévias ao início dos sintomas e/ou à confirmação laboratorial do caso índice.



#### **Em Pelotas**

Considerando todas as notas informativas que tratam de ações para controle de surtos nosocomiais, em especial a Nota Informativa CEVS/SES-RS de 21 de janeiro de 2022.

Considerando as estratégias para testagem, isolamento de casos e contatos, que nestas situações, **qualquer tomada de decisão referente a bloqueio de leitos**, deverá ser uma avaliação conjunta envolvendo, Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Regulação de leitos e o próprio Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH).

### **LOCAIS DE ATENDIMENTO SUS**

#### **CASOS LEVES**

#### **CASOS MODERADOS/GRAVE**

#### UNIDADES SENTINELA

### **TURNOS MANHÃ E TARDE**

- CSU Cruzeiro
- PAM Fragata
- · Salgado Filho
- Leocádia

Estas unidades realizam coletas de RT-PCR e Antígeno.

#### **ADULTOS**

UPA

Av. Ferreira Viana, 2231

#### **CRIANÇAS**

Pronto Socorro Municipal R. Barão de Santa Tecla, 834

# Notificação pelos profissionais de saúde

As notificações dos testes realizados **devem ocorrer nos sistemas e-SUS Notifica** e SIVEP-Gripe de acordo com as orientações dos manuais e vídeos orientativos disponibilizados na página https://coronavirus.rs.gov.br/profissionais-da-saude.

Se esgotada a capacidade do serviço de saúde, os pacientes que apresentarem <u>febre, cansaço, tontura, falta de ar/dificuldade para respirar</u> ou <u>qualquer comorbidade</u> devem <u>ser priorizados para atendimento</u> quando se apresentarem ao local.

Neste caso, recomendar isolamento domiciliar para todos os sintomáticos.

# DIAGNÓSTICO

### POR CRITÉRIO LABORATORIAL:

Caso de SG ou SRAG com teste de: **BIOLOGIA MOLECULAR**: resultado <u>DETECTÁVEL</u> para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real;

**IMUNOLÓGICO:** resultado REAGENTE para IgM, IgA e/ou IgG\* realizado pelos seguintes métodos:

- Ensaio imunoenzimático (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay - ELISA);
- Imunocromatografia (teste rápido) para detecção de anticorpos;
- ✓ Imunoensaio por eletroquimioluminescência (ECLIA);
- ✓ Imunofluorescência (FIA);
- ✓ Imunoensaio por quimioluminescência (CLIA);

**PESQUISA DE ANTÍGENO**: resultado <u>REAGENTE</u> para SARS-CoV-2 pelo método de imunocromatografia para detecção de antígeno.

\*Considerar o resultado IgG reagente como critério laboratorial confirmatório somente em indivíduos sem diagnóstico laboratorial anterior para COVID-19 e não vacinado.

#### POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:

Casos sintomáticos com SG ou SRAG, para o qual não foi possível realizar a confirmação laboratorial, com histórico de contato próximo ou domiciliar, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas com caso confirmado laboratorialmente por RT-PCR ou IgM para COVID-19.

#### POR CRITÉRIO CLÍNICO-IMAGEM:

Caso de SG ou SRAG ou óbito por SRAG que não foi possível confirmar por critério laboratorial E que apresente pelo menos uma (1) das seguintes alterações tomográficas:

- ✓ OPACIDADE EM VIDRO FOSCO periférico, bilateral, com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis ("pavimentação"), OU
- ✓ OPACIDADE EM VIDRO FOSCO multifocal de morfologia arredondada com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis ("pavimentação"), OU
- ✓ SINAL DE HALO REVERSO ou outros achados de pneumonia em organização (observados posteriormente na doença).





Todas as gestantes deverão, no momento da internação clínica, cirúrgica ou para parto normal, realizar exame de RT-PCR para SARS-CoV-2 de acordo com o Quadro a seguir, desde que sem diagnóstico positivo prévio.

Sintomática	Realizar teste RT-PCR em qualquer momento do ciclo gravídico puerperal			
	Contactante próxima de um caso confirmado para COVID-19 por RT-PCR	<ul> <li>Realizar teste RT-PCR do 5º ao 10º dia após o contato com o caso confirmado.</li> </ul>		
Assintomática	Nunca testada ou com teste negativo para COVID-19 durante a gestação	<ul> <li>Realizar teste RT-PCR entre a 37ª a 39ª semana gestacional (avaliar o melhor período com o médico do pré-natal; intenção é obter o resultado previamente ao parto);</li> <li>Se parto cesárea ou outro procedimento eletivo agendado, realizar o RT-PCR 3 dias antes do procedimento;</li> <li>Em caso de intercorrências obstétrica ou clínicas anteriores a 37ª e 39ª semana gestacional, realizar RT-PCR no momento da internação ou teste de antígeno.</li> </ul>		

<sup>\*</sup>puerpério imediato até 45 dias após o parto

Anotar na <u>Carteira da Gestante</u> a realização e resultado do exame (de preferência grampear o resultado do exame na carteira)



- ✓ Durante o procedimento de hospitalização da gestante, recomendamos que o acompanhante esteja atento a presença de sintomas gripais.
- ✓ Caso apresente sintomas ou tenha tido contato com pessoa sintomática, não permanecer no hospital para segurança das gestantes e recém-nascidos
- ✓ Os acompanhantes deverão assinar o termo de responsabilidade em anexo 4.

# **REFERÊNCIAS**

BRASIL. ANVISA. **NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA № 04/2020**. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Atualização 08 de maio de 2020 Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasilia: 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. <u>Nota Informativa 44 COE SES-RS</u>. Atendimento ambulatorial e orientações para isolamento e quarentena na situação de ALTA TRANSMISSÃO da COVID-19 concomitante a circulação de Influenza sazonal. Porto Alegre, 22 de abril de 2022.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. NOTA TÉCNICA № 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS 1. Cuida-se de vacinação não obrigatória de crianças de 05 a 11 anos contra Covid-19 durante a Pandemia da Covid-19. Porto Alegre, 2022.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. **NOTA INFORMATIVA 36 CEVS/SES-RS.** Substitui a Nota Informativa 33 de 30 de junho de 2021. Atualização 29 de setembro de 2021. Vigilância de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) relacionada à infecção humana pelo COVID-19, sistemas de notificação, rede laboratorial e estratégias de testagem. Porto Alegre, 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. **Nota Informativa CEVS/SES- RS.** Dispõe sobre a investigação epidemiológica de surtos de COVID-19 em serviços de saúde no cenário de alta transmissão da COVID-19. Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PE <b>lotos</b>	
FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME GRIPAL	
Unidedes privadas e cassutários - Presecher para unuários com Sintomas Gripote e voicar para Vigiláncia Epidemiológica entregar a catificação no Vigiláncia Epidemiológico au envior pelo e-mol V <mark>igilapidemiopelificană com</mark>	
Unidedex SUS digitor on alchemo (SUS VI	
O PRIENCIMIENTO DE TODOS OS CAMPOS É OMIGATÓRIO	
Unidade Notificadora:	
IDENTIFICAÇÃO	
Tern CPF7   ↓   Sim ( ) Mileo Cartillo SUS n*	
f profissional de uside? (_)Sim (_)Nilo	
CD4	
Norme Completo	
Data de Nascimento// Seso 🛓   Masculino ( )   Feminino Raça	
Logradouro Número/ Consplemento	
CEPBuirro	
Estado de Residência Município de Residência	
Telefone Celular	
Unidade Básica mais próxima do endereço:	
NOTIFICAÇÃO	
Data da Notificação//	
SIMTOMAS	
±  Oor de Gargonta (   Dispreia ( )Febre ( )Tosse    Outros − Quais	
Data do inicio dos sintomas:	
CONDIÇÕES:	
🛓   Downgas respiratórias crómicas descompensadas         Downgas cardiacas crómicas	
±  Diabetes ( )Imunosuspressio	
±  Downças renais crónicas era estágio asançado (graus 3, 4 ou 5)	
$\frac{1}{4\pi}$   Portador de does pas cromosados cas ou estado de fragilidade insunológica	
TESTE	
±  Solicitado ( )Coletado    Concluido - Resultado	
Tipo de teste:/	
Marca do teste nipido:Tem autorização ANVISA e salidade pelo INCQS [_) Sim () Não	
Resultado: 🔟   Reagente (   Nilo reagente	

periodo correspondente a partir de 2 d	s caso confirmado por RT-PER, RTLAMP ou Teste de Antigeno, consideran Sas antes do inicio dos sintomas do caso confirmado, E:
	rmitório, veiculo de trabalho, entre outros); E em periodo superior a 30 rpessoal de no minimo 1,5 metro; <u>Luxo</u> o uno de máscara ou uso incom
NONE CONTATO	CPF:
ESTADO:	MUNICIPIO:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2 -
DATA ÚLTIMO CONTATO:	
RELAÇÃO COM CASO:	
NONIE CONTATO	CPF:
ESTADO:	MUNICIPIO:
TELEFONE 3:	TELEFONE 2 -
DATA ÚLTIMO CONTATO:	TELEFORE 2 -
RELAÇÃO COM CASO:	
NOME CONTATIO	CPF:
ESTADO:	MUNICÍPIO:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2 -
DATA ÚLTIMO CONTATO:	
RELAÇÃO COM CASO:	
NOWE CONTATO	CPF:
ESTADO:	минсіно:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2 -
DATA ÚLTIMO CONTATO:	
RELAÇÃO COM CASO:	
ÉOBR	HGATÓRIO A DIGITAÇÃO EM SISTEMA E-SUS VE



00001

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

#### NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO CONFORME PORTARIA MINISTERIAL Nº 356 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O(A) senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medidas sanitárias de isolamento. Essa

medida é necessária, pois visa prevenir a dispersão do vírus Covid-19. A notificação de isolamento é amparada legalmente como justificativa de afastamento para fins trabalhistas e deve ser enviada ao empregador.			
a-SIIS VE nº	Unidade notificadora:		
e-303 VE II	Officacióna		
	Assinatura e carimbo do profissional de saúde		
	TERMO DE RESPONSABILIDADE		
		documento de	
identificação ou pas	saporte declaro que fui informado(a) pela Secret	aria Municipal de	
Saúde sobre a nece	essidade de isolamento a que devo ser submetido, bem como as possíveis conse	equências da sua	
não realização.			
Local:			
Data: / /	Previsão de término://	Hora : :	
	Assinatura da pessoa notificada ou nome e assinatura do responsável legal.		
	Orientações referentes à coleta domiciliar:		
	liares serão das 07:00hs às 18:00hs de segunda à sexta-feira.		
<ol> <li>Sábados das 07:0</li> <li>Coletas não são</li> </ol>	00 ás 13:00hs. agendadas uma vez que o paciente está <b>em isolamento</b> e serão feitas a partir (	do terceiro dia de	
sintomas até o oitav  4. Caso sua coleta	o dia. a não seja realizada até o <b>QUINTO DIA DE SINTOMAS</b> , entrar em contato	com o número	
(53) 991074666.	dereço residencial e telefones atualizados junto à UBS para que a coleta não seja p		
5. Mariterina seu en	uereço residenciar e telefories atualizados junto a OBS para que a coleta não seja p	erdida.	
	A via original deve ser entregue ao paciente	00001	

# **ATESTADO DE AFASTAMENTO**

Atesto que o Sr(a)
deve permanecer em isolamento domiciliar até o resultado do
teste para COVID.
Sendo o resultado negativo, deverá passar por nova avaliação médica e estando em condições clínicas deverá retornar suas atividades laborais.
Se o resultado for positivo deverá permanecer em isolamento
domiciliar até o dia e após fazer nova avaliação
clínica.
Se neste período houver piora dos sintomas deverá retornar a
um serviço de saúde.
Aguardo seu retorno o mais breve possível.
Pelotas, de de 2022.
Assinatura e carimbo do médico



# TERMO DE RESPONSABILIDADE ACOMPANHANTE

Eu,		<b>,</b>	documento	de
identidade número			, acompanh	ante
do paciente			, declaro	não
estar apresentando sint	tomas gripais	e não ter t	cido contato	com
pessoas sintomáticas o	u com resulta	do de exa	me positivo	para
COVID-19 nos últimos 1	.4 dias.			
	Pelotas.	de	de 2	022.

Assinatura e carimbo do médico